SABUGAL
MUNICÍPIO

DESPACHO N.º 4/SIADAP/2026

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) E ESTATUTO DE AVALIAÇÃO DO COORDENADOR

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) é aplicável à administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho;

Considerando a necessidade de enquadrar o regime de avaliação de desempenho do Coordenador Municipal de Proteção Civil de forma consentânea com o nível de responsabilidade e complexidade das suas funções, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do referido Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho;

Assim,
No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino Que:

Estatuto de Avaliação do Coordenador: O Coordenador Municipal de Proteção Civil, Alberto José Lavrador Barata, **passará a ser avaliado como dirigente intermédio (SIADAP 2) e contabilizado nas respetivas percentagens máximas de desempenho, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho.**

Avaliador do Coordenador: É designado o Presidente da Câmara Municipal, como o avaliador direto do Coordenador Municipal de Proteção Civil, mantendo a respetiva linha de dependência hierárquica e funcional.

Competência de Avaliação do Coordenador: O Coordenador Municipal de Proteção Civil assume as competências de avaliador dos trabalhadores integrados ou afetos ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

Trabalhadores a Avaliar: Para efeitos do número anterior, o Coordenador será o avaliador direto dos seguintes trabalhadores:

- António Emanuel Gusmão Figueiredo, Assistente Técnico
- Daniel da Silva Pereira, Assistente Técnico
- José Miguel Pacheco Gomes, Assistente Técnico

MUNICÍPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt

SABUGAL
MUNICÍPIO

O presente despacho produz efeitos a 25 de julho de 2026, salvaguardando-se todos os atos praticados desde essa data no âmbito do presente ciclo avaliativo.

Notificação e Publicitação: Notifiquem-se os visados e proceda-se à publicitação do presente despacho nos locais de estilo e na página eletrónica do Município.

Paços do Concelho do Sabugal, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Vitor Manuel Dias Proença)

MUNICÍPIO DO SABUGAL | Praça da República, 6324-007 Sabugal
T +351 271 751 040 | F +351 271 753 408 | E geral@cm-sabugal.pt
www.cm-sabugal.pt